

LEI MUNICIPAL Nº 165

de 12 de agosto de 2004.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E INDICA RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL PARA 2004 DO MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2004, aprovado pela Lei Municipal nº 137/2003, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, no seguinte Órgão:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Programa 03 – Gestão Administrativa do Executivo
Atividade 2007 – Manutenção da Ativ. Da Sec. Desenv. Obras e Serv. Públicos
3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores R\$ 650,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade 2006 – Manut. da Ativ. Da Sec. Agric. Ind. E Comércio
3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo (604) R\$ 650,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2004.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm/Fazenda